

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O

Em 06/08/13
IND 12008/2013
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital JOE VALLE- PSB

INDICAÇÃO N° IND 12008 /2013
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover a implantação de linhas de ônibus que circulem pelo Núcleo Rural Fazenda Larga, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover a implantação de linhas de ônibus que circulem pelo Núcleo Rural Fazenda Larga, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12008/2013
Folha N° 01-46

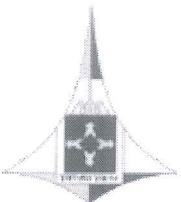
JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão foi apresentada a este parlamentar por líderes comunitários do Núcleo Rural Fazenda Larga, que constataram junto aos moradores, trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos transitarem do referido núcleo Rural para o centro de Planaltina e também para a rodoviária do Plano Piloto.

A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das duas horas da madrugada. A falta de transporte coletivo dificulta a locomoção dos trabalhadores.

Este fato tem causado indignação nos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas de ônibus, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução problema.

Desta forma, o pleno atendimento a esta reivindicação fará com que o Poder Executivo cumpra o que estabelece o artigo 335 § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:



Câmara Legislativa do Distrito Federal

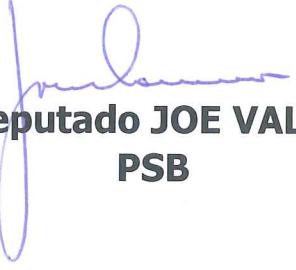
Deputado Distrital JOE VALLE- PSB

"Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família".

A implantação de linhas de ônibus que circulem pelo Núcleo Rural Fazenda Larga, na Região Administrativa de Planaltina é reivindicação justa e de essencial importância para toda a aquela comunidade, motivo pelo qual rogo aos nobres pares o apoio fundamental para a provação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.


**Deputado JOE VALLE
PSB**

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 12008 / 2013
Folha Nº. 02 - wP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12008/2013
Folha N° 03 - 4P